



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA n.º 75/2015

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro compete à Assembleia de Freguesia *“autorizar a celebração de protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade na circunscção territorial da freguesia, designadamente quando os equipamentos envolvidos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local”*.

Nestes termos tenho a honra de propor à submissão da Assembleia de Freguesia, o pedido de autorização para a celebração de contrato programa relativo à gestão do Complexo Desportivo Municipal de São João de Brito.

Lisboa, 30 de Março de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia

André Moz Caldas